



PORTARIA Nº 27/2025

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda, nos termos do art. 17, da Resolução nº 240/2024, RESOLVE:

Art. 1º O recesso administrativo da Câmara Municipal de Mandaguacu terá início a partir de 22 de dezembro de 2025, segunda-feira, e se encerrará em 02 de janeiro de 2026, sexta-feira.

Art. 2º Considerando a realização do número mínimo de Sessões Legislativas Ordinárias e que não haverá prejuízo aos trabalhos, o recesso legislativo terá início a partir de 22 de dezembro de 2025, segunda-feira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Mandaguacu, 17 de dezembro de 2025.


Marcio Aquaroni Navachi
Presidente

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
Del Gatti & Cia Ltda - Imprensa
NA EDIÇÃO N° 39951 PG. 188
EM 21 DE dezembro DE 2025**